

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – JOINVILLE

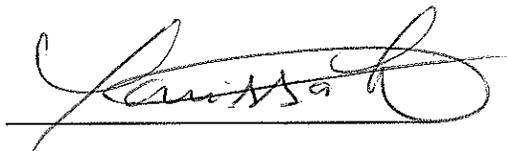
Considerando a Portaria nº 1.405 de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento a Causa Mortis (SVO);

Considerando o Decreto nº 2.059 de 26 de janeiro de 2009, que regulamenta a Lei nº 13.205, de 20 de dezembro de 2004, que organiza os Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO no Estado;

Considerando a Lei Complementar Municipal de Joinville/SC, nº 279 de 29 de agosto de 2008, que dispõe sobre a criação no município de Joinville do Serviço de Verificação de Óbito, estabelece critérios e dá outras providências;

Declaramos que o município de Joinville possui o SVO implantado desde 2009, e está situado na Rua Xavier Arp, S/N, Bairro Iriirú (anexo ao Hospital Regional Hans Dieter Schimidt – HRHDS) e ocupa uma área física de 112,82 m², com estrutura física adequada para as atividades a que se propõem, além de contar com uma equipe de 4 médicos patologistas, 4 técnicos de enfermagem, 01 agente administrativo e uma coordenadora.

Salientamos ainda que este serviço atende diariamente, 24 horas ininterrupta para recebimento de corpos e atendimento ao público.



Larissa Grun Brandão do Nascimento

Secretária de Saúde Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANE REGINA VANZUITEN VIEIRA
Coordenadora de Vig. em Saúde
Matrícula nº 17836-1

Jeane Regina Vanzuiten Vieira

Gerente da Unidade de Vigilância

em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ALINE COSTA DA SILVA
Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Matrícula: 41594

Coordenadora dos Serviços de
Vigilância Epidemiológica/
Serviço de Verificação de Óbito